



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consoante autorização da Sra. Williane Silva Caldas e Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Adjunta de Cultura, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coelho Neto/MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fls.	15
Ass.	

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços, localização e condições do imóvel encontram-se compatível com a realidade mercadológica e necessidade desde desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Adilson Sousa da Luz, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor global de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) em 12 meses, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Coelho Neto - MA, 26 de junho de 2018

Domingos de Sousa Leal Filho  
Comissão de Licitação  
Presidente